



INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - PROGEP
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DSQV

REGULAMENTO GERAL DO VI JOGOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (2025)

BELÉM, PA.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este Regulamento Geral objetiva estabelecer as orientações para o bom desenvolvimento e a realização da 6ª edição dos jogos dos Servidores do Instituto Federal do Pará (IFPA), que serão realizados no ano de 2025.

Art. 2º Segundo a Instrução Normativa N° 25/2025, de 17/02/2025, que institucionaliza os Jogos dos servidores do IFPA, o evento tem como finalidade de promover saúde e qualidade de vida, através do esporte, lazer e recreação, de modo a fortalecer os pilares da socialização, amizade, cooperação e valorização dos servidores do IFPA.

Art. 3º Os jogos dos Servidores do IFPA (2025) é uma iniciativa do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), que fortalece a missão institucional do IFPA, previsto como indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores do IFPA.

Art. 4º Nenhum servidor poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem. Sendo obrigatório a apresentação de um atestado médico ou termo de responsabilidade.

Art. 5º A comissão organizadora não se responsabilizará pelos acidentes ocorridos com os servidores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após os jogos. Assim, todos os participantes deverão assinar o termo de responsabilidade.

Art. 6º Cada equipe será responsável por sua alimentação, água e gelo.

Art. 7º É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

Art. 8º A organização dos Jogos dos Servidores do IFPA (2025) não se responsabilizará pela perda, roubo, extravio e/ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 9º Os casos omissos, serão debatidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10 Os servidores que participarem dos Jogos dos Servidores do IFPA (2025) serão considerados conhecedores das disposições contidas no edital, neste regulamento geral e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II

DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 11 Os jogos das modalidades coletivas e individuais ocorrerão de acordo com o cronograma, podendo a programação ser previamente alterada a critério da Comissão Organizadora, conforme a necessidade.

Art. 12 As rodadas de jogos ocorrerão preferencialmente durante a semana, das 8h às 22h, podendo ocorrer extraordinariamente aos sábados, conforme programação que será previamente disponibilizada.

Art. 13 A sede dos jogos de 2025 será o Campus Ananindeua, com a utilização dos espaços esportivos do próprio Campus Ananindeua, da Usina da Paz e do Sesi Ananindeua.

Art. 14 As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos representantes das equipes pela Comissão Organizadora.

Art. 15 Será permitido apenas o acesso dos servidores devidamente inscritos, identificados e preferencialmente uniformizados dentro da quadra, devendo os demais servidores e familiares ficarem nas arquibancadas.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 16 Os jogos dos Servidores do IFPA (2025) serão disputados por equipes de servidores nas seguintes modalidades coletivas:

- a) Futsal (Feminino e Masculino)
- b) Vôlei de quadra (Feminino e Masculino)
- c) Vôlei de areia (Misto)
- d) Basquete (Feminino e Masculino)

Art. 17 Além das modalidades coletivas, o evento contará também com as seguintes modalidades individuais:

- a) Corrida 100m (Feminino e Masculino)
- b) Corrida 2km (Feminino e Masculino)
- c) Natação 100m (Feminino e Masculino)
- d) Natação 50m Peito (Feminino e Masculino)
- e) Natação 50m costas (Feminino e Masculino)
- f) Natação 50m borboleta (Feminino e Masculino)
- g) Xadrez;
- h) Dama;
- i) Tênis de mesa (Feminino e Masculino).

Art. 18 A tabela de jogos será feita de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo aos seguintes limites:

- a) até 20 (vinte) equipes para modalidade futsal masculino e feminino;
 - b) até 20 (vinte) equipes para a modalidade voleibol masculino e feminino;
-

- c) até 20 (vinte) equipes para a modalidade de vôlei de areia misto.
- d) até 20 (vinte) equipes para a modalidade de basquete masculino e feminino;

Art. 19 Os limites mínimo e máximo de servidores em cada equipe serão definidos da seguinte forma:

- a) Futsal masculino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) participantes;
- b) Futsal feminino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) participantes;
- c) Voleibol masculino: mínimo 6 (seis) e máximo de 12 (doze) participantes;
- d) Voleibol feminino: mínimo 6 (seis) e máximo de 12 (doze) participantes;
- e) Vôlei de areia misto mínimo 4 (quatro) e máximo 8 (oito) participantes;
- f) Basquete: Mínimo 3 (três) e máximo de 6 (seis) participantes.

Art. 20 Segundo a IN 25/25, o servidor do campus que não formar equipe em determinada modalidade, em razão de número insuficiente de participantes, poderá ser alocado em equipes de outros campi, a critério da Comissão Central, por acordo entre todos os participantes durante o Congresso Técnico ou sorteio.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 21 Poderão participar do VI Jogos dos servidores do IFPA (2025) os servidores efetivos ativos (docentes e técnico-administrativos) da instituição, em qualquer idade, de todos os campi do IFPA.

Art. 22 Não estão aptos a participar as pessoas nas seguintes condições:

- a) que não sejam do quadro de servidores efetivos da IFPA;
- b) que estiverem em gozo de qualquer licença ou férias;

Art. 23 A participação está condicionada à apresentação de atestado médico que declare aptidão para a prática de atividades físicas ou de termo de responsabilidade, devidamente assinado.

Art. 24 A inscrição deverá conter ciência expressa da chefia imediata dos participantes inscritos.

Art. 25 As inscrições deverão ser realizadas **por equipe e por modalidade** no período previsto no cronograma, mediante envio da ficha de inscrição, dos termos de ciência das chefias imediatas e dos atestados ou termos de responsabilidade de cada componente da equipe.

Art. 26 Caso haja compatibilidade de horários, os servidores poderão participar de mais de uma modalidade coletiva/individual.

Parágrafo único. Caso haja coincidência de horários das partidas para servidores inscritos em mais de uma modalidade, será de responsabilidade do servidor a opção por uma das partidas, não havendo qualquer possibilidade de alteração de horário para atendimento de necessidades individuais.

Art. 27 Não serão homologadas as inscrições em desacordo com as regras deste regulamento.

Art. 28 A inscrição irregular poderá implicar na eliminação da equipe.

Art. 29 Todas as equipes deverão se apresentar para os Jogos dos Servidores do IFPA preferencialmente uniformizadas, o que inclui camisa, shorts e calçados adequados, conforme a

modalidade esportiva.

Art. 30 Os servidores devem apresentar o documento oficial com foto antes de cada partida.

CAPÍTULO V

DA SOLENIDADE DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Art. 31 Os servidores inscritos no VI Jogos dos servidores do IFPA (2025) deverão comparecer no Campus Ananindeua, preferencialmente uniformizados, para a solenidade de abertura.

Parágrafo Único. É obrigatória a participação de todas as equipes na cerimônia de abertura.

Art. 32 A solenidade de encerramento do VI Jogos dos Servidores do IFPA (2025) marcará a entrega das premiações aos vencedores.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 33 As competições dos Jogos, de todas as modalidades, serão orientadas por suas respectivas Regras Oficiais, entretanto, as disputas poderão ser **adaptadas** para a realidade dos servidores do IFPA.

Art. 34 No caso de divergência entre as regras oficiais das modalidades esportivas e este regulamento geral, prevalecerá o prescrito neste regulamento geral.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central Organizadora (CCO) dos Jogos.

SEÇÃO I

FUTSAL

Art. 35 O **Futsal** será disputado nas modalidades **feminino e masculino** e é orientado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, prevalecendo o que está especificado neste regulamento geral.

Art. 36 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 37 Cada equipe poderá inscrever um total de 10 (dez) atletas, sendo (05 titulares e 05 reservas). Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.

Parágrafo único. Para o início da partida, as equipes deverão estar composta com no mínimo 05 (cinco) jogadores.

Art. 38 O tempo de jogo será distribuído em dois tempos de quinze minutos corridos, com três minutos de intervalo.

Parágrafo único. O cronômetro só será parado durante o jogo caso necessite de atendimento médico e quando o árbitro achar necessário e determinar.

Art. 39 A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

I – Vitória: 3 pontos;

II – Empate: 1 ponto;

III – Derrota: 0 ponto;

IV – W x O: 3 pontos para a equipe que estiver presente.

Art. 40 Para os critérios de desempate entre duas ou mais equipes, será estabelecida a seguinte ordem:

I – Confronto direto;

II – Melhor saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Menor número de gols sofridos;

V – Menor número de cartões vermelhos;

VI – Menor número de cartões amarelos;

VII – Sorteio.

Art. 41 Nas etapas eliminatórias e na final, em caso de empate, o vencedor será conhecido por meio de uma série de três pênaltis cobrados por jogadores diferentes. Persistindo o empate, seguirá a cobrança de um pênalti, alternadamente, com jogadores que ainda não executaram a cobrança, até surgir um vencedor.

Art. 42 O recebimento de dois cartões amarelos por um atleta, em jogos diferentes da fase classificatória, gera suspensão automática do atleta na partida seguinte da mesma fase.

Parágrafo Único. Os atletas que tiverem sido advertidos com cartão amarelo terão o cartão anulado após a fase classificatória.

Art. 43 O recebimento de dois cartões amarelos por um atleta, em jogos diferentes da fase eliminatória, gera suspensão automática do atleta na partida seguinte da mesma fase.

Art. 44 O cartão vermelho equivale a uma suspensão automática para o próximo jogo, independentemente da fase.

Parágrafo Único. Outras sanções podem ser determinadas pela Comissão Disciplinar dos Jogos no caso de cartão vermelho direto por motivos de agressão.

Art. 45 Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade (sem travas), não sendo permitido competir descalço.

SEÇÃO II

VOLEIBOL

Art. 46 O Voleibol será disputado nas modalidades **feminino e masculino** e é orientado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol, prevalecendo o que está especificado neste regulamento geral.

Art. 47 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo Único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 48 Cada equipe poderá inscrever um total de 12 (doze) atletas, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) reservas. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.

Parágrafo Único. Para o início da partida, as equipes deverão estar composta com no mínimo 6 (seis) jogadores.

Art. 49 As partidas na fase classificatória e nas semifinais serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, ou seja, em 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos cada um.

I – Em caso de empate em 24 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II – Em caso de empate em número de sets vencidos (1x1), será jogado um terceiro set de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 50 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

I – Vitória: 3 pontos;

II – Derrota: 1 ponto;

III – W X O: 3 pontos.

Parágrafo Único. No caso de W X O, a equipe vencedora (a que comparecer) marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 com a pontuação de 25 x 0 e 25 x 0.

Art. 51 Para os critérios de desempate entre duas ou mais equipes, será estabelecida a seguinte ordem:

I- Confronto direto (entre duas equipes);

II- Número de Vitórias;

III- Sets average;

IV- Pontos average;

V- Sorteio.

Art. 52 Os atletas deverão estar devidamente calçados, não sendo permitido competir descalço

SEÇÃO III

VÔLEI DE AREIA MISTO

Art. 53 A equipe deve ser constituída de, no máximo, 8 jogadores de ambos os sexos (4 jogadores na quadra e 4 jogadores substitutos). Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.

Parágrafo Único. Durante toda a partida, o quarteto em quadra será obrigatoriamente misto (ambos os sexos), independente da proporção, sendo vedada que a equipe em quadra esteja composta por atletas de apenas um sexo.

Art. 54 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo Único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 55 Em todas as fases da competição, as partidas serão disputadas entre 2 (dois) sets de 15 (quinze) pontos cada. Em caso de empate no final do set (14 x 14), a partida continua até que a

diferença de 2 (dois) pontos seja atingida, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Parágrafo Único. Em caso de empate em número de sets vencidos (1x1), será jogado um terceiro set de 10 (dez) pontos. Havendo empate no final do set (09 x 09), o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 56 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

I – Vitória: 3 pontos;

II – Derrota: 1 ponto;

III – W X O: 3 pontos.

Parágrafo Único. No caso de W X O, a equipe vencedora (a que comparecer) marcará 3 (três) pontos e serão computados 2 sets a 0 com a pontuação de 15 x 0 e 15 x 0.

Art. 57 Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

I – Confronto direto;

II – Maior número de vitórias;

III – Sets average;

IV– Sorteio.

Art. 58 Cada equipe terá direito a 1 pedido de tempo por set, com duração de 30 segundos cada.

SEÇÃO IV **BASQUETE 3x3**

Art. 59 O **Basquete** será disputado nas modalidades **feminino e masculino** e é orientado pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquete, prevalecendo o que está especificado neste regulamento geral.

Art. 60 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 61 Cada equipe poderá inscrever um total de 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) reservas. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula.

Parágrafo Único. Para o início da partida, as equipes deverão estar composta com no mínimo 3 (três) jogadores.

Art. 62 A pontuação da partida obedecerá os seguintes critérios:

I- 1 ponto a cada arremesso convertido dentro do arco (linha de 2 pontos);

II- 2 pontos a cada arremesso convertido de trás do arco (linha de dois pontos);

III- 1 ponto a cada lance livre com sucesso.

Art. 63 O tempo regular de jogo deve ser o de 1 período de 10 minutos.

Parágrafo Único. O relógio deve ser interrompido durante situações de bola parada e lances livres. O relógio deve ser reiniciado depois que a troca da bola for concluída, isto é, assim que chega às mãos do time de ataque.

Art. 64 O primeiro time a marcar 21 pontos ou mais ganha o jogo se tal evento ocorrer antes do final do tempo regular de jogo. Essa regra é válida apenas para o tempo regular, isto é, não inclui uma possível prorrogação.

Parágrafo Único. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. Haverá um intervalo de 1 minuto antes da prorrogação. A primeira equipe a marcar 2 pontos na prorrogação ganha o jogo.

Art. 65 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

I – Vitória: 2 pontos;

II – Derrota: 00 ponto;

III – W X O: 2 pontos para a equipe presente.

Parágrafo Único. No caso de W X O, a equipe vencedora (a que comparecer) marcará 2 (três) pontos e será computado a pontuação de 21 x 00.

Art. 66 Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

I – Confronto direto;

II – Maior número de vitórias;

III –Sorteio.

Art. 67 Cada equipe terá direito a 1 pedido de tempo, com duração de 30 segundos cada. Um jogador pode pedir o tempo somente em uma situação de bola morta.

Art. 68 Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade (sem travas), não sendo permitido competir descalço.

SEÇÃO V ATLETISMO

Art. 69 O **atletismo** será disputado em duas provas de corrida, quais sejam, **100 metros rasos** e **2.000 metros rasos**, ambas nas categorias **feminino e masculino**, sendo orientado pelas regras da Associação Internacional de Federações de Atletismo (IAAF), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 70 A disputa poderá ocorrer em formato de chaveamento de acordo com a quantidade de atletas aptos, bem como o limite de raias da pista.

Parágrafo Único. Os atletas serão distribuídos nas raias mediante sorteio.

Art. 71 Após a efetivação das provas caberá ao árbitro apresentar à Comissão Técnica a súmula da competição, constando os tempos obtidos por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.

Parágrafo Único. A cronometragem oficial será realizada manualmente, isto é, com a utilização de cronômetros.

Art. 72 Será desclassificado o atleta que:

I- Não cumprir rigorosamente o percurso;

II- Dificultar a ação de outros concorrentes;

III- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva.

Art. 73 Para definição dos campeões de cada prova e naipes serão adotadas as seguintes

pontuações:

I- 1º Lugar: 13 pontos

II- 2º Lugar: 10 pontos

III- 3º Lugar: 08 pontos

IV- 4º Lugar 06 pontos

V- 5º Lugar: 05 pontos

Art. 74 Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares de cada prova e naipes.

Art. 75 As provas serão realizadas independente das condições climáticas.

Art. 76 Os atletas deverão estar devidamente calçados com tênis próprio para a modalidade, não sendo permitido competir descalço.

SEÇÃO V NATAÇÃO

Art. 77 A **natação** será disputada em quatro provas, quais sejam, **100 metros Livre, 50 metros Peito, 50 metros Costas e 50 metros Borboleta**, nas categorias **feminino e masculino**, sendo orientadas pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 78 Para a realização de qualquer prova individual, será necessária a inscrição de, no mínimo, dois servidores. Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, dois atletas inscritos.

Art. 79 O sistema de disputa será “final por tempo”, não havendo fase eliminatória, mesmo se ocorrer mais de uma série na prova.

Parágrafo Único. Os nadadores serão distribuídos nas raíais mediante sorteio.

Art. 80 Os nadadores deverão comparecer à piscina com os trajes de banho adequados (sunga ou maiô e touca opcional) e identificar-se à equipe de arbitragem para a confirmação de sua(s) prova(s), até vinte minutos antes do horário marcado para o início de cada etapa.

Art. 81 Os nadadores serão classificados entre os 5 melhores tempos obtidos na prova.

Parágrafo Único. Para definição dos campeões de cada prova e naipes serão adotadas as seguintes pontuações:

I- 1º Lugar: 09 pontos

II- 2º Lugar: 07 pontos

III- 3º Lugar: 06 pontos

IV- 4º Lugar 05 pontos

V- 5º Lugar: 04 pontos

Art. 82 Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares de cada prova e naipes.

Art. 83 A ordem de realização das provas será definida pela Comissão Técnica dos Jogos e previamente divulgada aos representantes das delegações.

SEÇÃO VI XADREZ

Art. 84 A competição de xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Regras Oficiais (Leis do Xadrez) da Federação Internacional de Xadrez (Fide), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Único. É de responsabilidade de cada atleta participante ter ciência das Leis do Xadrez em vigor.

Art. 85 A competição será individual, por naipes (masculino e feminino), sendo adotado o Sistema Suíço.

Art. 86 Se o número total de participantes do torneio for ímpar, um dos participantes acabará desemparelhado, isto é, sem adversário para enfrentar na rodada. Nesse caso, esse jogador será definido como BYE e receberá 1 (um) ponto, que equivale a pontuação de um empate.

Art. 87 A tabela de competição (emparelhamento) será elaborada após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

Art. 88 O tempo de jogo para cada jogador será de quinze minutos nocaute.

Art. 89 Os critérios de desempate do Sistema Suíço serão os seguintes:

I – Confronto direto;

II – Milésimos totais;

III – Progressivo;

IV – Número de vitórias;

V – Maior número de matches de pretas (most black).

Parágrafo Único. Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida de desempate com ritmo de jogo de cinco minutos KO para cada jogador (blitz).

Art. 90 Não será permitido empate de comum acordo com menos de dez lances.

Art. 91 É expressamente proibido portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação na área de jogo. O descumprimento a essa regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 92 A Comissão Organizadora disponibilizará para a equipe de arbitragem no local de competição o material abaixo:

I – Tabuleiro;

II – Relógio de xadrez;

III – Formulário de notação;

IV – Regulamento específico.

Art. 93 A pontuação da competição obedecerá à seguinte ordem:

I – Vitória: 2 pontos;

II – Empate: 1 ponto;

III – Derrota: 0 ponto;

IV – W X O: -1 ponto.

Parágrafo Único. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisadas as três maiores pontuações.

Art. 94 Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares de cada naipes.

Art. A anotação das jogadas pelo competidor será opcional.

SEÇÃO VII

DAMA

Art. 96 A competição de **dama** será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Regras Oficiais estabelecidas pela Confederação Brasileira de Jogo de Damas (CBJD), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 97 A competição será individual, por naipe (masculino e feminino), sendo adotado o Sistema Suíço.

Art. 98 Se o número total de participantes do torneio for ímpar, um dos participantes acabará desemparelhado, isto é, sem adversário para enfrentar na rodada. Nesse caso, esse jogador será definido como BYE e receberá 1 (um) ponto, que equivale a pontuação de um empate.

Art. 99 A tabela de competição (emparelhamento) será elaborada após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

Art. 100 A partida terá duração de 15 minutos x 15 minutos, sendo controlada pelo relógio de xadrez. O objetivo do jogo é imobilizar ou capturar todas as peças do adversário. O lance está completo quando a mão do jogador tiver largado a peça, ao movê-la de uma casa para outra. Se o jogador a quem cabe efetuar o lance tocar em uma de suas peças, deverá jogá-la.

Art. 101 A captura é obrigatória, não existindo o sopro.

Art. 102 Será considerado vencedor o jogador que capturar todas as peças do adversário.

Art. 103 Será considerado perdedor o jogador cujo tempo acabar sem que tenha capturado todas as peças do adversário.

Art. 104 Os servidores/atletas não poderão abandonar a competição antes do término da partida, o que implicará suspensão automática se isso ocorrer.

Art. 105 A Comissão Organizadora dos Jogos disponibilizará à competição o material:

I – Tabuleiro;

II– Relógio de xadrez.

Art. 106 A pontuação da competição obedecerá à seguinte ordem:

I – Vitória: 2 pontos;

II – Empate: 1 pontos;

III – Derrota: 0 ponto;

IV – W X O: -1 ponto.

Parágrafo Único. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisadas as três maiores pontuações.

Art. 107 Caso haja, após a realização de todas as rodadas, atletas empatados em pontuação, será aplicado o critério de Desempenho Individual Progressivo, que é a soma dos pontos de um jogador em cada rodada, considerando, para tal, o resultado das primeiras rodadas que não deverão ultrapassar 50% do total de rodadas previstas para a competição.

Art. 108 Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares de cada naipe.

SEÇÃO VIII

TÊNIS DE MESA

Art. 109 A competição da modalidade de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM e por este regulamento.

Art. 110 Todas as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada um.

Parágrafo Único. Vencerá o set o atleta que marcar 11 pontos primeiro, a não ser que ambos atinjam 10 pontos. Neste caso, para vencer, é necessário marcar 2 pontos a mais que o adversário.

Art. 111 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento.

Parágrafo Único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de participantes.

Art. 112 O chaveamento poderá ser realizado em reunião específica com representantes das delegações.

Art. 113 Os empates ocorridos em qualquer posição serão retirados pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se para tanto:

I – O confronto direto (CD);

II – O maior número de pontos ganhos (PG);

III – O maior número de sets vencidos (SV).

Art. 114 A partida deverá, ainda, obedecer às seguintes regras:

I- Após a definição do sacador através de um sorteio, o atleta executará 02 (dois) serviços alternadamente. Em caso de empate a partir do 10º ponto, o atleta executará apenas 01 (um) serviço alternadamente.

II - No set seguinte haverá a troca de lado e a alternância do atleta que iniciará a partida sacando.

III - Caso haja a necessidade do set de desempate (3º set) será necessária a realização de um novo sorteio para definir o lado ou o jogador que iniciará sacando, e no 5º (quinto) ponto será realizado a troca de lado na mesa.

IV - O saque deve ser executado atrás da superfície da mesa de jogo, para qualquer lugar da mesa do adversário, não sendo permitido o saque preso ou ocultação da bola. A bola, no momento do saque, tem que estar apoiada na palma da mão e lançada para cima, pelo menos 16 cm de altura, antes de ser golpeada.

V - Durante a disputa do ponto, a mão livre do atleta ou qualquer parte do seu corpo não poderá tocar na superfície de jogo, sendo considerada falta e ponto para o adversário.

VI - O saque “queimado” será repetido quantas vezes forem necessárias.

VII - Na área de jogo só poderão permanecer os atletas que estiverem participando da partida e os árbitros.

Art. 115 Não será permitido o uso dos uniformes (camisa, bermuda, shorts ou saia) cuja cor básica seja BRANCA ou LARANJA, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 116 Não será permitido o uso de raquetes sem cobertura (borracha).

Parágrafo Único. A cor da cobertura (borracha) deve ser preta ou vermelha.

Art. 117 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I - Confronto direto;

- II- Sets average;
- III- Pontos average;
- IV- Sorteio.

Art. 118 Será considerado o campeão da competição individual, em cada naipe, o vencedor da partida final.

Art. 119 Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares de cada naipe.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS GERAIS

Art. 120 Será concedida a tolerância máxima de 10 minutos para a primeira partida e/ou prova do dia, em todas as modalidades. Nos demais jogos e/ou provas da rodada não haverá tempo de tolerância, sendo aplicada derrota por W.O à equipe e/ou participante que não estiver apto a iniciar a disputa no horário marcado.

Art. 121 O chaveamento previsto nas modalidades coletivas e individuais poderá ser realizado em Reunião Técnica (online) com os representantes das delegações, após a efetivação das inscrições, em data e horário previamente estabelecidos pela Comissão Técnica destes Jogos, respeitando-se às seguintes regras:

- I- Nas modalidades coletivas, as equipes pertencentes ao Campus Sede destes jogos comporão a Chave A em todas as modalidades e naves que envolverem chaveamento;
- II- Para as modalidades coletivas com inscrição de até 11 equipes, utilizar-se-á, preferencialmente, o sistema de 3 chaves com rodízio simples, de modo a classificar os dois primeiros de cada chave, totalizando 6 equipes classificadas para a posterior realização das quartas de final e semifinais;
- III- Para as modalidades coletivas com inscrição de 12 equipes ou mais, utilizar-se-á, preferencialmente, o sistema de 4 chaves com rodízio simples, de modo a classificar os primeiros de cada chave, totalizando 4 equipes classificadas para a posterior realização das semifinais.

Art. 122 Ao final de cada dia de competição, a Comissão Central dos Jogos divulgará, em meio digital, os resultados atualizados das partidas do dia, bem como outras informações relevantes.

Art. 123 Qualquer alteração necessária ao bom andamento dos Jogos será diretamente comunicada aos representantes das delegações, preferencialmente por meios digitais, ficando sob sua responsabilidade a comunicação imediata de seus atletas vinculados.

Parágrafo Único. Uma vez realizada a comunicação pela Equipe Organizadora do evento aos representantes das delegações, não será admitida a alegação de desconhecimento por parte das equipes ou atletas das alterações realizadas.

Art. 124 A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita às seguintes sanções:

- I- Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe, a mesma será advertida e poderá jogar a partida seguinte.
- II- Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, a equipe faltosa será eliminada da competição.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 125 Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Chefe de Delegação à Comissão Central dos Jogos, no prazo máximo de 12 horas após ocorrido o fato gerador.

Art. 126 Em caso de agressão física por parte de um atleta antes, durante ou depois de uma partida a algum membro das comissões ou equipe de arbitragem, torcedor ou servidor de sua equipe ou adversária, o agressor será penalizado com a expulsão da corrente competição, ficando impedido de participar da próxima edição da competição, sem prejuízo das demais ações disciplinares administrativas, cíveis e penais.

Art. 127 Caso algum servidor seja identificado tumultuando o local de competição durante o andamento de uma partida e/ou cometa qualquer ato de indisciplina que impeça o andamento das partidas, será penalizado com a expulsão da corrente competição e será impedido de participar da próxima edição.

Art. 128 Estão expressamente proibidos quaisquer atos de agressão, seja verbal ou física, bem como tratamentos ofensivos, preconceituosos, racistas, sexistas ou qualquer outro tipo de ofensa à honra, direcionados a outros atletas, equipe de arbitragem, membros da comissão e/ou torcedores do evento.

Parágrafo Único. Na ocorrência de uma das situações citadas no caput, a Comissão Central irá encaminhar a denúncia para Corregedoria e/ou Comissão de Ética do IFPA, para apuração e aplicação de penalidade ao servidor infrator.

Art. 129 Os responsáveis pela delegação deverão garantir a disciplina dos integrantes de sua delegação durante a realização do evento.

Art. 130 É vedado o uso de drogas lícitas e ilícitas nas dependências do evento.

Art. 131 O servidor participante dos jogos deve respeitar as regras, deveres e vedações previstas no Decreto Nº 1.171/94, que aprova o Código de ética profissional do servidor público.

Art. 132 Caso alguma equipe utilize algum atleta irregular (desobedeça aos critérios expostos neste regulamento geral e na IN Nº 25/25), o representante da equipe prejudicada poderá entrar com um recurso por escrito.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora analisará o recurso e comunicará sua decisão, observando que:

I- Caso a equipe seja punida será considerada perdedora por (W x O) e a equipe que protestou será declarada vencedora da partida pelo resultado de (W x O).

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 133 Toda equipe tem o direito de recurso, a ser enviado para o e-mail dsqv.progep@ifpa.edu.br contra irregularidades observadas durante a realização da competição

ou decisões da Comissão Organizadora, no prazo de até 6 (seis) horas após o acontecimento.

Art. 134 A equipe ou servidor reclamante deverá juntar ao recurso, quando necessário, documentação para comprovação do fato contestado.

Art. 135 Findada a fase de julgamento do recurso, a organização fará suas deliberações e enviará os resultados apenas para os reclamantes.

CAPÍTULO X DOS CAMPEÕES E DA PREMIAÇÃO

Art. 136 Encerrados os Jogos, serão proclamadas e premiadas as equipes por modalidade de acordo com as seguintes disposições:

I- Serão premiados com medalhas de 1º e 2º lugar os atletas das equipes campeãs e vice-campeãs de cada modalidade coletiva e naipes (masculino e feminino), respectivamente. Serão premiados com troféus apenas as equipes campeãs de cada modalidade naipes.

II- Serão premiados com medalhas de 1º, 2º e 3º lugar os atletas vencedores de cada modalidade individual e naipes, conforme a ordem de classificação na competição.

Art. 137 A cerimônia de entrega das premiações será realizada no último dia da competição em local e horário previamente estabelecidos e divulgados.

Art. 138 Ao final de cada modalidade coletiva e naipes, serão escolhidos atletas destaque, os quais receberão certificado na forma de premiação do VI Jogos dos servidores do IFPA (2025).

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 139 Durante as partidas dos Jogos, caso as cores dos uniformes gerem dificuldades à arbitragem, a Comissão Organizadora compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

Art. 140 A realização de uma competição, de qualquer uma das modalidades dos Jogos, somente será possível com a participação mínima de duas equipes.

Art. 141 Reserva-se à Comissão Organizadora do evento a atualização das normas estabelecidas neste regulamento e sua posterior divulgação.

Art. 142 Este Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores do IFPA 2025, em 11/06/25.
